



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.619  
Projeto de Lei nº 6.028 - A  
Autor: Tereza Nelma

Maceió, 22 de Setembro de 2009

Disciplina a Composição de Conselhos  
Titulares Desmembrados pela Lei Mu-  
nicipal nº 5.749, de 06 de Janeiro de 2009.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART.  
36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º** Os Conselhos Tutelares resultantes do desmembramento estabelecido pela Lei Municipal nº 5.749, de 06 de Janeiro de 2009, serão compostos pelos Conselheiros Tutelares e Suplentes eleitos na última eleição para a respectiva região, com mandato vigente.

**Parágrafo Único** – O mandato dos Suplentes que assumem terá duração até à convocação de eleições para renovação de todos os Conselheiros Tutelares da respectiva região.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente comunicará à Secretaria Municipal de Administração os nomes dos Conselheiros Tutelares que comporão os conselhos de cada região, de acordo com o resultado das últimas eleições, cujos mandatos não tenham expirado.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Maceió, 22 de Setembro de 2010

  
**EDUARDO HOLANDA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010).

  
**TEREZA HOLANDA**  
Diretora Superintendente





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.619, de 24 de julho de 2007.**

**Projeto de Lei nº 5.749**

**Autôr: Poder Executivo Municipal**

**Dá Denominação.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Creche Menino Jesus" a creche situada na Rua "W", do Conjunto Selma Bandeira, localizado no bairro do Benedito Bentes, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 24 de julho de 2007.

  
José Cicero Soares de Almeida  
Prefeito de Maceió

Publicado no DOM  
2007  
Encargado

